Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 06 / 05 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 010/2004 DE 06 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ÁREA DE TERRA DESTINADA À EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PEDRO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,:

Art. 1° - FICA destinada uma área de terra para expansão do perímetro urbano da cidade de Pedro Afonso Estado do Tocantins, com os seguintes limites e confrontações a seguir:

Limites e confrontações

O levantamento planimétrico do perímetro com área de 425,5982 ha teve inicio no ponto nº 01 sobre a ponte do ribeirão, na saída para Tocantínia, seguindo com azimutes diversos pela atual rodovia Pedro Afonso – Tocantínia com distancia de 3.025,31 m. até o ponto nº 07. Daí segue com Az. 268º39'15" medindo 1.277,35 m. até o ponto nº 08 na margem direita do Rio Tocantins. Daí segue com azimutes diversos pelo Rio Tocantins abaixo com distancia de 3.601,02 m. até o ponto nº 15 na barra do ribeirão acima com distancia de 1.731,26 m. até o ponto nº 01 na ponte, onde teve inicio este levantamento topográfico.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do Mês de maio do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 06 / 05 / 04
Mª Alice da S. Santos
ASSINATURA